



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 08174/22*

Origem: Paraíba Previdência - PBPREV

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Emília de Fátima Ribeiro de Sousa

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.**  
Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

### ACÓRDÃO AC2 – TC 00531/23

#### RELATÓRIO

**1. Origem: Paraíba Previdência - PBPREV.**

**2. Aposentando(a):**

2.1. Nome: Emília de Fátima Ribeiro de Sousa.

2.2. Cargo: Psicóloga Educacional C VI.

2.3. Matrícula: 133.873-1.

2.4. Lotação: Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

**3. Caracterização da aposentadoria (Portaria – A – 495/2022):**

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: José Antonio Coêlho Cavalcanti – Presidente do(a) PBPREV.

3.3. Data do ato: 13 de maio de 2022.

3.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 22 de julho de 2022.

3.5. Valor: R\$3.013,07.

**4. Relatório:** Em relatório inicial (fls. 73/78), a Auditoria verificou a ausência do ato de provimento no cargo em que se deu a aposentadoria. Notificado, o Gestor apresentou defesa (fls. 87/90), acatada pelo Corpo Técnico, que sugeriu o registro da aposentadoria (fls. 97/99).

**5. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 08174/22*

### **VOTO DO RELATOR**

Ante o exposto, atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

### **DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 08174/22**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) EMÍLIA DE FÁTIMA RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 133.873-1, no cargo de Psicóloga Educacional C VI, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria – A – 495/2022**) e do cálculo de seu valor (fls. 51/52).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 14 de março de 2023.

Assinado 14 de Março de 2023 às 15:58



**Cons. André Carlo Torres Pontes**

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 15 de Março de 2023 às 08:38



**Luciano Andrade Farias**

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO